

LEI Nº 2.606, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 456, Quadra 24 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador PAULO LUCIA S. CRISPIM

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido perpetuidade à sepultura nº 456, Quadra 24 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de ALEX DE OLIVEIRA FERREIRA, falecido em 10 de dezembro de 1993.

Art. 2º - A família de Alex de Oliveira Ferreira ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de "que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE DEZEMBRO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA  
PREFEITO

2.606

PROJETO N.º 215 / 93.

Paulo Crispim.

Publicado 27/12/93.

Jornal Hora 5 Ho<sup>7</sup>